



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 056/2003

DE, 07 DE JULHO DE 2003

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADO AO HOSPITAL MARECHAL RONDON E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII e artigo 107, parágrafo 3º,

**DECRETA:**

**ART. 1º - Permite, a título precário**, o uso do equipamento hospitalar “**Processador Macrotec Para Radiologia Geral**”, tendo por identificação patrimonial sob o nº 5359, ao Hospital Marechal Rondon do Município de Jardim - MS, pelo lapso de tempo que inicia em 07 de julho de 2003, finalizando em 31 de dezembro de 2004.

**ART. 2º - A permissão de uso a título precário será de natureza gratuita**, através de termo circunstanciado denominado “**Termo de Responsabilidade**”, que compõe o anexo I deste Decreto.

**ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 07 de Julho de 2003.

**Dr. Marcio Campos Monteiro,**  
**Prefeito Municipal.**